



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório SEI-GDF n.º 15/2020 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 19 de novembro de 2020

RELATÓRIO ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO HCB/ICIPE

REFERÊNCIA: Julho/2020

1. DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747), e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO/FIM: 20/09/2019 a 19/09/2024
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO: R\$ 1.324.614.764,49 (Hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		CUSTEIO (30%): R\$394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF

2. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:		INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	
CNPJ: 10.942.995/0001-63		CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831		CONTATO: Telefone: 61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br	
COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO/2020 (01/07/2020 a 31/07/2020)	N.º DA FASE: 4	VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 22.277.227,16	VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL: R\$ 15.594.059,01 VALOR DE CUSTEIO: R\$ 6.683.168,15
	N.º DA PARCELA: 11		
PROCESSO REPASSE DO PERÍODO: 00060-00279848/2020-06	VALOR REPASSADO PELO FSDF: R\$ 21.026.149,58	ORDEM BANCÁRIA: 2020OB13334 (43157659) 2020OB14489 (44095105) 2020OB14488 (44095106) 2020OB15389 (45158531) 2020OB15388 (45158532)	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 2020OB13334 - 07/07/2020 2020OB14489 - 23/07/2020 2020OB14488 - 23/07/2020 2020OB15389 - 11/08/2020 2020OB15388 - 11/08/2020

3. DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	<p>Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu público de referência, <u>crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexo I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p>
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	<p>De <u>01/07/2020</u> até <u>31/07/2020</u>.</p>

4. RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB e trata da análise da execução do Contrato de Gestão, ora exposto como Contrato nº 76/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, com vigência desde 20/09/2019, publicado no [DODF n.º 182, de 24 de setembro de 2019, pg. 25.](#)

A CACGR-HCB foi instituída por meio da Portaria Nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no [DODF n.º 204, de 24/10/2019, pp 5 a 7](#), em cumprimento à determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SES/DF, apoiada pela Cláusula Décima Segunda do contrato de gestão. A publicação dos membros ocorreu por meio da Portaria nº 935, de 08 de novembro de 2019, publicada no [DODF n.º 219, de 19 de novembro de 2019, pg. 18.](#)

Este documento descreve o trabalho executado - no período de 1º a 31 de julho de 2020 por esta comissão - em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico, por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após celebrado o Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Cabe destacar que o presente documento visa atender o disposto no contrato de gestão e seu Projeto Básico, nos termos determinados na Portaria que instituiu a Comissão, no período de execução contratual de 1º a 31 de julho de 2020, não estando no mérito da questão o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

5. FUNDAMENTAÇÃO

Desde o mês de março, devido ao advento da pandemia, o HCB vem adotando várias medidas para enfrentamento ao Coronavírus, que foram divididas em 4 grandes itens:

- Medidas Institucionais;
- Assistência e Segurança de Pacientes;
- Proteção e Segurança dos Funcionários;
- Impacto nos Custos e na Produção

Foi informado pelo Hospital que, durante o período de enfrentamento do coronavírus, a equipe assistencial “deve seguir o Plano de Contingência para Garantia da Continuidade da Assistência na Vigência da Pandemia do Covid-19, que tem como objetivo buscar a maior segurança possível dos profissionais de saúde bem como manter a assistência necessária para a continuidade do plano terapêutico dos pacientes portadores de doenças graves, crônicas e complexas, minimizando prejuízos adicionais decorrentes da pandemia de Covid-19. Esta instrução aplica-se ao corpo assistencial, englobando assistência ambulatorial, hospital-dia/UTE, procedimentos e exames diagnósticos, cirurgias eletivas e assistência complementar essencial”.

Os pacientes foram classificados nas seguintes categorias:

- I. Assistência Ambulatorial;
- II. Assistência em Regime de Hospital-Dia;
- III. Cirurgias Eletivas;
- IV. Exames e Procedimentos Diagnósticos;
- V. Assistência Complementar Essencial.

Os pacientes enquadrados nas categorias acima foram subdivididos em três grupos:

- I. Que precisam manter os atendimentos presenciais,
- II. Que podem ser assistidos/monitorados remotamente (à distância) e;
- III. Que podem ter seu atendimento adiado/remarcado.

A modalidade assistência/monitoramento remoto foi empregada nos casos em que os pacientes precisaram ser avaliados, mas o benefício do atendimento presencial não justificava o risco de exposição ao Covid-19, modalidade adaptada às necessidades de cada paciente, valendo-se de ferramentas como: entrega de receitas e/ou medicamentos em domicílio, avaliação via web, canais diretos com o profissional de saúde para dúvidas/orientações, com o atendimento registrado em prontuário.

Com a finalidade de atender casos específicos de Covid-19, foi autorizada a criação da UTI Leão Marinho, com 10 (dez) leitos.

As UTIs Polvo e Cavalo-marinho ficaram para outras patologias com capacidade de 30 (trinta) leitos.

Foram mantidas as atividades do Hospital Dia Oncohematológico, para não haver atraso no tratamento dos casos de neoplasias, sem alterações durante a pandemia.

Quanto ao Centro cirúrgico, foi seguido um plano de contingência para a manutenção da assistência necessária aos pacientes com necessidade de abordagens cirúrgicas, endoscópicas e terapêuticas, em caráter de urgência e emergência. Não houve qualquer interrupção da linha do cuidado oncológico cirúrgico das crianças no HCB no período da pandemia por Covid-19.

PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	De 01/07/2020 até 31/07/2020.
ATIVIDADES MONITORADAS	A) Metas Quantitativas; B) Metas Qualitativas; C) Valores referente a pessoal 'cedido'; D) Farmácia Ambulatorial; E) Repasse Mensal; F) Transparência.

A) METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados no HCB.

A Cláusula 11.4.III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês.

Em julho foram computados **23** dias úteis.

Os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas foram validados pela DICS/SUPLANS.

Grupo 1 - Consultas Médicas de Especialidades

É referente ao número de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas, incluindo o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico.

Em julho foram computadas 6.177 consultas médicas, cumprindo 73% da meta pactuada.

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	8.474	6177	73%	32

Grupo 2 - Assistência Complementar Essencial

O HCB oferece assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia.

Em julho foram realizadas 2.630 consultas e procedimentos, só alcançando 48% da meta.

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo II - Assistência Médica Complementar	5.440	2.630	48%	0

Grupo 3 - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos.

Em julho foram realizados 1.603 procedimentos especializados e a meta foi atingida (100%).

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo III - Procedimentos Especializados	1.612	1.603	100%	210

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de julho foram:

Procedimentos especializados	Total
Coleta por punção/biópsia	15
Terapia em doenças alérgicas	975
Quimioterapia	170
Hemoterapia	-
Procedimentos cirúrgicos	31
Tratamento de doenças aparelho digestivo	12
Terapia diálise	90
Diagnóstico por endoscopia digestiva/ap. urinário/ap.resp.	19/1/5

Grupo 4 - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia.

Em julho não houve cumprimento da meta (37%).

Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no mês de julho.

Exames por métodos gráficos	Total
Diagnóstico em cardiologia	170
Diagnóstico em neurologia	118
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	36
Diagnóstico em pneumologia	2
Diagnóstico em urologia	-
Diagnóstico em oftalmologia	-

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos	879	326	37%	0

Grupo 5 - Exames laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica, etc.); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise, etc.).

A meta não foi alcançada em julho (76%), sendo a maioria exames bioquímicos (12.164 exames).

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo V - Exames Laboratoriais	24.984	19.069	76%	60

A partir de fevereiro de 2019, com a transferência da habilitação do Programa do SRTN (Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HCB para o Hospital de Apoio (Portaria SAS/MS nº24, de 10 de janeiro de 2019), os serviços relacionados à habilitação passaram a encaminhar ao serviço social do HCB os casos identificados de hipotireoidismo congênito, fibrose cística, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias. O HCB, então, executa os exames confirmatórios e as crianças são inseridas no programa para cada uma dessas doenças.

Grupo 6 - Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem realizados no HCB são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia e tomografia computadorizada.

A decisão sobre a necessidade de realizar exame de biomagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante.

No mês de julho houve cumprimento de apenas 85% da meta.

Exames de Bioimagem	Total
Ecografias	759
Radiografias	312
Tomografias	244
Ressonância magnética	22

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo VI - Exames de Bioimagem	1.564	1.337	85%	32

Grupo 7- Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Corresponde à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo.

Houve superação da meta no mês de julho.

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia	65	148	206%	18

Grupo 8 - Saídas hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, com permanência superior a 24 horas.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações em clínica pediátrica, em oncohematologia e em cirurgia pediátrica.

Internações Hospitalares	Total
Internação em clínica pediátrica	335
Internação em oncohematologia	149
Internação em cirurgia pediátrica	121
Transplante de órgão, tecidos e células	6

Em julho a meta foi ultrapassada, com 128%.

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo VIII - Saídas Hospitalares	476	611	128%	270

Grupo 9 - Diárias de UTI

Foram 466 diárias de UTI no mês de julho, ficando abaixo do cumprimento da meta (55%).

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo IX - Diárias de UTI	855	466	55%	0

Grupo 10 - Diárias de cuidados paliativos

As diárias de cuidados paliativos (CP) se referem aos grupos de pacientes aos quais foram esgotadas as opções terapêuticas.

Não houve cumprimento da meta em julho.

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo IX - Diárias de UTI	126	0	0%	0

Grupo 11 – Cirurgias

O HCB informou, logo ao início da pandemia do novo coronavírus que vários procedimentos cirúrgicos eletivos estariam suspensos.

Foram mantidas as cirurgias: Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Pneumonias complicadas com derrame pleural; Perfuração intestinal; Trauma complicado; Escroto agudo; Anomalias congênitas; Corpo estranho de via aérea e digestiva; Cirurgia Oncológica Pediátrica; Procedimentos de Oncologia Clínica sob sedação/ anestesia; Atresia de vias biliares; Drenagem de abscesso; Complicações de Doenças Inflamatórias Intestinais; Hérnia inguinal sintomática; Colectomia de pacientes sintomáticos/ complicações agudas; Instalações de cateteres venosos; Gastrostomia/Traqueostomia; Tratamento Cirúrgico de Doença do Refluxo Gastroesofágico; Acessos para terapia renal; Endoscopia Urológica; Válvula de uretra posterior; Pieloplastias de crianças com perda de função renal; Complicações cirúrgicas agudas diversas; Abdômen agudo obstrutivo e inflamatório; Ressecção de tumor raquimedular extradural; Craniotomia descompressiva; Microcirurgia de Tumor Intradural e Extradural; Cranioplastia; Derivação ventrículo-peritoneal; Trepanação craniana para propedêutica Neurocirúrgica; Microcirurgia para Tumor intracraniano; Endoscopias terapêuticas ou para retirada de corpo estranho; Colonoscopias de urgência.

A meta seria realizar 260 cirurgias no mês de julho. A meta não foi cumprida (47%).

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo XI - Cirurgias	260	121	47%	0

Grupo 12 - Transplantes

O HCB refere a realização de 3 procedimentos de transplante em julho. A SUPLANS/GEPI não apurou nenhum faturamento dos mesmos, razão pela qual não aparecem no cumprimento de metas.

Julho 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo XII - Transplantes	3	0	0%	0

Pontuação Final para as Metas Quantitativas - Julho 2020	622 pontos
---	-------------------

B) METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 09 metas.

As observações e ressalvas para o mês de julho estão descritas a seguir:

1- Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF

Indicador	Meta	%	Pontuação
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	Disponibilizado	100

Os procedimentos pactuados com a CRDF correspondem a: consulta médica de especialidade, Tilt test, ecocardiografia, eletroencefalografia, Holter, MAPA, Bera, tomografia, eletroneuromiografia. Estes exames foram mantidos, assim como as vagas ofertadas para a Central de Regulação.

A meta é apresentar os dados e foi atingida.

Além dos exames acima, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da SES/DF os seguintes exames, que são regulados pela CRDF: eletrocardiograma, eletroencefalograma, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, espirometria, manometria, potencial evocado, phmetria, teste de caminhada. Em julho foram oferecidas 129 vagas distribuídas entre esses exames. Também disponibiliza exames laboratoriais às unidades da SES/DF, que se encontram relacionados no Anexo II do processo SEI 04024-00004342/2020-51 (45287192).

2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Indicador	Meta	%	Pontuação
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >= 75% de Bom e Ótimo	94,6%	100

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares >=75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme apresentado. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

3 - Satisfação dos pacientes

Indicador	Meta	%	Pontuação
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes >= 75% de Bom e Ótimo	95,5%	200

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos pacientes >= 75% de Bom e Ótimo, foi alcançada no mês de julho.

O conhecimento sobre a satisfação do cliente é medida essencial na investigação do desempenho hospitalar. O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

4 - Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria

Indicador	Meta	%	Pontuação
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	91,2%	100

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações (elogios, sugestões, reclamações) apresentadas à Ouvidoria, que são o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio.

Meta superada.

5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Indicador	Meta	%	Pontuação
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	0,0%	100

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de histeriorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

Considera-se a utilização de histeriorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA.

A meta foi alcançada em julho.

6 - Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)

Indicador	Meta	D IAVC/1000	Pontuação
Densidade de IAVC	Manter a densidade de IAVC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20/1000	2,3/1000	100

O cálculo da densidade de IAVC tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores), dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ de casos novos de IAVC} \times 1000}{\text{N}^\circ \text{ de pacientes com cateter central ao dia no mês}}$$

Nº de pacientes com cateter central ao dia no mês

A meta foi atingida em julho.

7- Taxa de ocupação hospitalar

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência. A meta em julho ficou abaixo do pactuado, alcançando 55,2 %.

Indicador	Meta	%	Pontuação
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	55,2%	50

* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada. A meta foi cumprida.

Indicador	Meta	%	Pontuação
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	98,8 %	100

9 - Média de permanência hospitalar

A meta é permanecer menor ou igual a 8 dias. Em julho a meta foi levemente descumprida (8,4 dias).

Indicador	Meta	Média	Pontuação
Média de permanência *	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	8,4 dias	80

*Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

Pontuação Total de Metas Qualitativas	930 pontos
--	-------------------

C) VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO", porém somente dos servidores lotados na Unidade Administrativa do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), UA 043, sem no entanto, definição de como se dará a informação para os servidores que são lotados em outras UA's da rede e que cumprem carga horária diversas.

ÁREA SES/DF	DESCRIÇÃO - ABATIMENTO ¹ - CUSTEIO DE PESSOAL	COMPETÊNCIA	UNIDADE ²	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Diretoria de Pagamento de Pessoal - DIPAG/COAP/SUGEP	Pagamento dos servidores estatutários 'cedidos' e atualmente lotados na UA 043 - HCB	Julho/2020	HCB	R\$ 1.201.880,41	44246356
OBSERVAÇÕES:					
1. Subitens 4, 5 e 6 do item 7.2 - Cessão, da Cláusula Sétima - Recursos Humanos acrescido do inciso V, do item 12.2 - Prestação de Contas, da Cláusula Décima Segunda - Acompanhamento de Controle					
2. Unidade Administrativa : 043 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar					
TOTAL SUGEP (ESTATUTÁRIOS)				R\$ 1.201.880,41	

D) FARMÁCIA AMBULATORIAL

Manteve-se a aquisição de medicamentos pelo HCB para a farmácia ambulatorial (Anexo III, Processo SEI 04024-00004342/2020-51) com a finalidade de evitar prejuízos ao atendimento à população pediátrica em caso de eventuais desabastecimentos pela SESDF.

O HCB disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF, Ministério da Saúde e aquisições pelo próprio HCB com recursos do Contrato de Gestão.

Foram dispensados 6.081 itens a 2.235 pacientes no mês de julho.

A SES-DF repassou ao HCB 115.718 itens no valor de R\$ 180.747,95 (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o relatório de distribuição (51133740).

A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULO/SUS, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico adquiridos para suprir faltas da SES-DF, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10.

E) REPASSE MENSAL

A seguir, os valores a considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **JULHO/2020**, parcela n.º 11:

Julho 2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse para pessoal:	R\$ 8.499.370,03	2020OB14488	23/07/2020	44095106
Repasse para pessoal:	R\$ 5.843.611,40	2020OB15388	11/08/2020	45158532
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.342.981,43*			
Repasse para custeio:	R\$ 205.002,70	2020OB13334	07/07/2020	43157659
Repasse para custeio:	R\$ 4.903.900,05	2020OB14489	23/07/2020	44095105
Repasse para custeio:	R\$ 1.574.265,40	2020OB15389	11/08/2020	45158531
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.026.149,58			

(*) Desconto de pessoal cedido (UA 043) no valor de R\$ 1.251.077,58 referente a Maio/2020 - 42705323

F) TRANSPARÊNCIA

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>

Ainda, por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/> (51134255).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Exames terceirizados

Exames terceirizados O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, não utilizados na avaliação de metas quantitativas. São eles: cintilografia. Ressonância magnética e polissonografia. Em julho, o HCB não informou quantos exames foram realizados.

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa n°4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

Indicador	Método de cálculo	Julho 2020
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	59,3
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês	3,3
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	3,3
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	9,8
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	0
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	0

Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	51,3
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	0
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	90,5
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	0
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	28,1

Comissões Permanentes

As comissões permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades no mês de julho. A tabela abaixo indica a periodicidade e as datas das reuniões das comissões:

COMISSÃO PERMANENTE	PERIODICIDADE	DATAS DE REUNIÃO
Comissão de ética Médica	Trimestral	-
Comissão de ética em Enfermagem	Trimestral	-
CDME-Comissão de Documentação Médica e Estatística	Bimestral	-
CEP- Comitê de Ética e Pesquisa	Mensal	10/07
CCIH- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal	30/07
CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal	30/07
CRO- Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbitos	22/07
CRPP- Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal	28/07
EMNP- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	3/3 semanas	-
CFTPS- Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal	23/07
CPR- Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral	-
CIHDOTT- Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral	-
CT- Comitê Transfusional	Trimestral	-
CORESA- Comissão de Residências em Saúde	Mensal	24/07
CB- Comissão de Biosegurança	Mensal	-
Comitê de Gestão de Risco	Bimestral	-
Comitê de Compliance	Trimestral	-
CGRS- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Bimestral	30/07
CAFO- Comissão de Avaliação de Fornecedores	Bimestral	23/07
CPPMO	Bimestral	-

Registro Hospitalar de Câncer

No mês de julho houve registro de 25 novos casos de câncer no HCB, que alimentará a base de dados do INCA, conforme preconizado pela legislação.

Visitas Domiciliares

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissional de nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia. No caso de visita domiciliar a pacientes da oncohematologia em cuidados paliativos, a visita domiciliar é sempre acompanhada por assistente social da ABRACE.

De acordo com o relatório do HCB, em julho foram realizadas 5 visitas domiciliares, 4 a pacientes em cuidados paliativos e 1 a paciente em diálise peritoneal.

Desempenho e Qualidade

O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, que apresenta-se a seguir:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Julho/2020
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	1,1*
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	94
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dando + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	22,0
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%	3,0
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%	3,0
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência)x100	%	0,3
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	20,0
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	3,3
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	18,9
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	70 (**)
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	%	40,5 (***)
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%	82,3

(*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia. Portanto, o percentual informado neste relatório refere-se ao mês anterior.

(**) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(***) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação para transporte de pacientes das unidades solicitantes.

OBS 1: as observações acima constam do relatório mensal do HCB.

OBS 2: Uma questão recorrente que deve ser ressaltada e necessita ser solucionada é a taxa alta de absenteísmo de Primeira Consulta Externa que, em julho, encontra-se em 18,9% das consultas agendadas. Este fato denota melhora importante em relação aos meses anteriores.

Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes

Transplante Alogênico Aparentado: em julho de 2020 o HCB recebeu autorização do Ministério da Saúde, em caráter excepcional (OFÍCIO 330/2020/CGSNT/DAET/SAES/MS), para realizar Transplante Alogênico Aparentado, em paciente de 7 meses de vida com diagnóstico de Imunodeficiência Combinada Grave - SCID, internado na UTI do HCB, por tratar-se de único tratamento curativo para a doença e pela impossibilidade de transferência do paciente para outros centros transplantadores já habilitados.

Em julho, o HCB iniciou a pesquisa para identificação molecular de SARS-CoV-2 em pacientes internados.

Em 6 de julho de 2020 o HCB admitiu paciente com 2 meses de vida, procedente do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), portador de Epidermólise Bolhosa (EB). O serviço referência no DF para o tratamento desta doença tão complexa é o Hospital Universitário de Brasília (HUB), porém os atendimentos do grupo de apoio a EB foram suspensos em virtude da Pandemia Covid-19.

7. OBSERVAÇÕES

Acerca do cumprimento das metas quantitativas apresentadas no Plano de Trabalho, com base no teor de relatório técnico de monitoramento, dos dados relatados acima pelo próprio HCB e dos dados levantados pela DICS/SUPLANS, observa-se que a produção do HCB ficou aquém da meta pactuada.

O HCB cumpriu satisfatoriamente as metas qualitativas propostas, com exceção na taxa de ocupação hospitalar.

Em 2020, com o isolamento social das famílias e com o fechamento das escolas, houve diminuição da taxa de adoecimento das crianças e baixa procura aos serviços de saúde pelo público infanto-juvenil.

O HCB manteve atualizados os demais dados e indicadores da assistência.

8. CONCLUSÃO

O HCB/ICIPE não atingiu a pontuação mínima de metas quantitativas para não haver desconto, conforme estabelecido em contrato. No entanto, para o mês de julho/2020 ainda estão vigentes a Lei Federal n.º 13.992/2020 (48598517) e a Lei Distrital n.º 6.661/2020 (48598606) que suspendem a obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, portanto não há desconto relativo ao não cumprimento das metas no período.

O desconto com pessoal referente a de Julho/2020 ainda deverá ser efetivado, no valor de **R\$ 1.201.880,41** (um milhão, duzentos e um mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

No processo 00060-00107921/2020-31 os valores dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 foram corrigidos o que causou um desconto a maior de **R\$ 587.005,67 (quinhentos e oitenta e sete mil e cinco reais e sessenta e sete centavos)** que foi feita no repasse de abril (00060-00130189/2020-01) assim o desconto de maio deverá ser de **R\$ 736.685,73 (setecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

9. LISTA DE ANEXOS

1. Relatório Mensal do HCB/ICIPE - 04024-00004342/2020-51;
2. Processo de repasse julho/2020 - 00060-00279848/2020-06;
3. Relatório de servidores cedidos em julho/2020 - 00060-00107921/2020-31;
4. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial de julho/2020 - 51133740;
5. Planilha com o cumprimento das metas de julho/2020 - 50264855;
6. Certidões Negativas de julho/2020 - 04024-00004010/2020-77;
7. HCB em números - 51134255.

Elaborado por:

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB

(Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF)

MEMBROS	ÁREA	PORTARIA/OS
JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES (Presidente)	Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG)	Port. n.º 840/2019 Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296) Portaria n.º 69/2020 - (35154864)
IVANA RIBEIRO NOVAES	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS)	
JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS	Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/CRDF)	
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	Fundo de Saúde do Distrito Federal (SES/FSDF)	



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 23/11/2020, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 23/11/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 29/01/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Matr.0163029-6, Membro da Comissão**, em 01/02/2021, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51134487)
verificador= **51134487** código CRC= **3C2CDBD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF